



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

Ofício nº 126/2023
Origem: Gabinete
Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 29 de junho de 2.023.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis, por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Autoriza o Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras do município em Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de São José da Barra e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 827/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO
LEANDRO DE
OLIVEIRA;95047409600

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO LEANDRO DE
OLIVEIRA;95047409600
Dados: 2023.06.30 14:36:20 -03'00'

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG